



Item	Produto do CONTRATO 071/2022/FUNED	Unid	Saldo existente do contrato	Valor unitário contrato	Valor do contrato atual	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
22	M A M Ã O FORMOSA	KG	34.600	R\$ 2,64	R\$ 91.344,00	R\$ 7,23	R\$ 250.158,00	R\$ 158.814,00
27	P E P I N O COMUM	KG	14.800	R\$ 3,75	R\$ 55.500,00	R\$ 4,42	R\$ 65.416,00	R\$ 9.916,00
TOTAL					R\$ 146.844,00		R\$ 315.574,00	R\$ 168.730,00

1.2 Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o saldo atual do contrato passará de **R\$ 146.844,00** (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para **R\$ 315.574,00** (trezentos e quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 035.993/2022**, ao **Contrato nº 071/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 02/2020/FUNED**, que tem por objeto a "Aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)" com respaldo no **Parecer Jurídico nº 287/2022/PCP/PGM** e amparado legalmente no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2023

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, vem através do presente edital e nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, dar publicidade à realização das Audiências Públicas on-line para debater a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023. As audiências públicas serão realizadas nos **dias 18 e 19 de maio de 2022**, às 10 horas, através do link <https://www.youtube.com/user/cuiabasecom> e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cuiabá. Esclarecimentos e/ou sugestões estão sendo recebidos pelo e-mail orcamento@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de maio de 2022.

EDER GALICIANI

Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar 359/2014, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Recursos Humanos, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá /MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em exoneração por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

- **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA** - Matrícula 4875384 – Cargo – T.M.I.E - VIG.
- **LUCIANO SILVA RIBEIRO** - Matrícula 4875271 - Cargo - T.M.I.E – VIG.
- **MARCIA MARIA DE JESUS** - Matrícula 2976365 - Cargo - T.M.I - A.S.G.
- **GARCIA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula 2558632 - Cargo - PROFESSOR

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar 359/2014, CONVOCA o servidor abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Recursos Humanos, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirante – Cuiabá /MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em exoneração por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

- **CAMILLY CELESTINO ROCHA** - Matrícula 4023151 – Cargo – T.M.I.E – A.S.G.

Atenciosamente,

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Portaria

PORTARIA Nº 357 /2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir da publicação da Portaria, a servidora **GLAUCIA AURORA DE OLIVEIRA**, matrícula nº2966297 da função de Diretora da EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS e da servidora IRACEMA OVIDIO PEREIRA, matrícula nº 2964387 da função de secretária da EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 358/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir da publicação da portaria, a servidora **JOSIANE LIMA ZANATA**- matrícula nº4852300 da função de Diretora da EMEBC BENEDITA XAVIER RODRIGUES; **ZÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA**- matrícula nº 2964403 e 4022619 da função de Coordenadora Pedagógica da EMEBC BENEDITA XAVIER RODRIGUES e **IVO JESUS SILVA**- matrícula nº 2571587 da função de secretário escolar da EMEBC BENEDITA XAVIER RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 9.086 DE 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE/2022.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.949 de 24 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação de Cuiabá para o período de 2015/2024, com as respectivas Metas e Estratégias e;

Considerando o Documento Referência para realização da CONAE-2022 emanado do Fórum Nacional de Educação que orienta o Tema, os Eixos das discussões e as Diretrizes para realização das conferências de avaliação dos Planos da Educação;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Educação CONAE-2022 no âmbito do Município de Cuiabá será realizada no Hotel Fazenda Mato Grosso, nos dias 01 e 02 de junho de 2022.

Art. 2º O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação deve seguir o que estabelece o Art. 2º da Lei nº 5.949 de 24 de junho de 2015, combinado com o item 8 do Anexo Único da referida Lei.

Art. 3º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a liderança na preparação da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022, junto com o Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º As disposições contidas no presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá